



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Sexta-feira • 24 de Maio de 2024 • Ano XII • Nº 3731

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Leis 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Ronaldo Pereira Lopes / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Penedo - Al

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OTQ4NZE2NEE1OTYWOTFCRJ

Leis



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.826, DE 23 DE MAIO DE 2024.

DENOMINA AS TRÊS RUAS NO LOTEAMENTO
PINHEIRO EM PENEDO – ALAGOAS.

O Prefeito do Município de Penedo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Penedo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominadas as Ruas do Loteamento Pinheiro em Penedo – Alagoas, conforme mapa anexo:

- Denomina-se de **Rua Eline Ramalho Marinho, a Rua A;**
- Denomina-se de **Rua Marcondes Marinho Peixoto, a Rua B;**
- Denomina-se de **Rua Professora Rosilene Florentino do Nascimento, a Rua C;**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Penedo-AL, 23 de maio de 2024, 388º ano de elevação à categoria de Vila, 182º de elevação à condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA Assinado de forma digital por
RONALDO PEREIRA
LOPES:12359076434 LOPES:12359076434
Dados: 2024.05.24 10:55:52 -03'00'
RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL